



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92**

**DECRETO N.º. 4.751/PMMA/2019.**

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nos termos da Lei n. 2.021/PMMA/2.019, autorizado proceder a abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, no valor **R\$ 64.234,00 (Sessenta e quatro mil duzentos e trinta e quatro reais)**, para suprir a continuidade das atividades das Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
<b>02.005</b>	<b>04</b>	<b>122</b>	<b>0007</b>	<b>2</b>	<b>014</b>	<b>3.3.90.30.00.00</b>	<b>1.000.0000</b>	<b>R\$</b>	<b>N</b>
PMMA/SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da política de transporte e desenvolvimento Urbano e rural	Atividade	Atendimento ao Desenvolvimento da SEMOSP	Material de consumo - diversos	Recursos Livres	<b>15.000,00</b>	<b>1</b>
<b>02.010</b>	<b>20</b>	<b>606</b>	<b>0034</b>	<b>2</b>	<b>147</b>	<b>3.3.90.30.00.00</b>	<b>1.000.0000</b>	<b>R\$</b>	<b>N</b>
PMMA/FMADE	Agricultura	Extensão rural	Atendimento ao desenvolvimento Do agricultor	Atividade	Apoio ao aumento da produção e da produtividade agrossilvopastoril	Material de consumo - diversos	Recursos Livres	<b>43.834,00</b>	<b>1</b>
<b>02.003</b>	<b>11</b>	<b>331</b>	<b>0052</b>	<b>2</b>	<b>054</b>	<b>3.3.90.47.00.00</b>	<b>1.000.0000</b>	<b>R\$</b>	<b>N</b>
PMMA/SEMAP	Trabalho	Proteção e benefícios ao trabalhador	Valorização dos servidores municipais	Atividade	Atendimento ao programa de formação do patrimônio do servidor público - PASEP	Obrigações tributárias e contributivas	Recursos Livres	<b>5.400,00</b>	<b>2</b>
							<b>Total</b>	<b>64.234,00</b>	

**Art. 2º.** Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação n.º 372, 13/02/92**

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequen cia
<b>02.010</b>	<b>18</b>	<b>541</b>	<b>0046</b>	<b>2</b>	<b>144</b>	<b>3.3.90.39.00.00</b>	<b>1.000.0000</b>	<b>R\$</b>	<b>N</b>
PMMA/ SEMAGRI	Gestão ambiental	Preservação e conservação ambiental	Políticas de resíduos sólidos	Atividade	Serviços de coleta remoção e destinação do lixo	Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica	Recursos Livres	<b>58.834,00</b>	<b>1</b>
<b>02.010</b>	<b>18</b>	<b>541</b>	<b>0046</b>	<b>2</b>	<b>144</b>	<b>3.3.71.70.00.00</b>	<b>1.000.0000</b>	<b>R\$</b>	<b>N</b>
PMMA/ SEMAGRI	Gestão ambiental	Preservação e conservação ambiental	Políticas de resíduos sólidos	Atividade	Serviços de coleta remoção e destinação do lixo	Rateio pela participação em consórcio Público	Recursos Livres	<b>400,00</b>	<b>1</b>
<b>02.010</b>	<b>20</b>	<b>606</b>	<b>0034</b>	<b>2</b>	<b>157</b>	<b>4.4.90.52.00.00</b>	<b>1.000.0000</b>	<b>R\$</b>	<b>N</b>
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Extensão rural	Atendimento ao desenvolvimento Do agricultor	Atividade	Manutenção de contrapartida para convênios da SEMAGRI	Equipamentos e material permanente	Recursos Livres	<b>5.000,00</b>	<b>2</b>
							<b>Total</b>	<b>64.234,00</b>	

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 12 de novembro de 2019.

**WILSON LAURENTI**  
Prefeito Municipal

**JOSE SILVA DA COSTA**  
Assessor Jurídico do Município – OAB/RO 6945

**Este texto não substitui o publicado oficialmente em 13/11/2019, de acordo com a Lei Municipal n.º 384/PMMA/2.003.**